



# Editais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA  
DO LIVRAMENTO**  
Secretaria Municipal de Administração  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL**  
Em 14 de março de 2017

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO:

Solicitamos o comparecimento, com urgência, para fins de atualização de cadastro, junto a esta Diretoria, os pensionistas abaixo relacionados:

-JOSEFINA DE OLIVEIRA PINHEIRO;  
-MARIA JAMONOTO MACHADO;  
-OTACILIA ALVES SILVEIRA;  
-ROSVITA SZTELZER DA SILVA;  
-JUANA MENEZES DE MEDEIROS;  
-OLGA TRINDADE RODRIGUES;  
-LUCAS GABRIEL BISSO BARBOSA;  
-NEUZA NOELI ALMEIDA DE OLIVEIRA.

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração  
MAMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA  
DO LIVRAMENTO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO N° 048/2016  
INEXIGIBILIDADE N° 005/2016  
OBJETO: Serviço técnico especializado de consultoria e assessoria  
Empresa Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda. - EPP - IGAM

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2017.

**Lessane M de Barros**  
Chefe do Depto de Licitações e Contratos



**SE VOCÊ VIU,  
SEU CLIENTE TAMBÉM VERÁ!**  
Deixe sua empresa  
MAIS VISÍVEL

**OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS  
E DOS REGISTROS ESPECIAIS  
PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE CASAMENTO**  
FAÇA SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:  
GABRIEL OLIVEIRA FERREIRA, SOLTEIRO, NATURAL DE PORTO ALEGRE, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE MARCUS VINICIUS FALCÃO FERREIRA E DE LIA RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA.  
CATIA FABIANA VILLALBA MUNHOZ, SOLTEIRA, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, FILHA DE EDILSON MACHADO MUNHOZ E DE NILSA MELO VILLALBA.  
QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 10 DE MARÇO DE 2017.

**RIVANIA FRANZ DA SILVA**  
OFICIALA DESIGNADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA  
DO LIVRAMENTO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

## EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

- 2017 -

Contrato n° 001/2017  
Dispensa n° 001/2017  
Objeto: Aquisição de licença de software de sistema notas fiscais  
Empresa Contratada: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda. - EPP  
Valor Total do Contrato: R\$ 83.498,22 p/ 06 meses

Contrato n° 003/2017  
Dispensa n° 021/2016  
Objeto: Locação imóvel instalação EMEI Giz de Cera  
Empresa Contratada: Claudia Meirelles da Silva  
Valor Total do Contrato: R\$ 2.600,00 mensal 31.200,00 p/12meses

Sant'Ana do Livramento, 14 de Março de 2017.

**Lessane M de Barros**  
Chefe do Depto de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA  
DO LIVRAMENTO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:  
**EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

- 2017 -

5º Termo Aditivo – De Valor e Prazo  
Contrato n° 005/2012  
Dispensa n° 002/2012  
Objeto: Locação de imóvel p/ funcionamento da Farmácia Popular do Brasil  
Empresa Contratada: Cláudia Frigeri Caggiani

2º Termo Aditivo – De Valor  
Contrato n° 167/2015  
Pregão Presencial n° 048/2015  
Objeto: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde.  
Empresa Contratada: Ansum Serviços Ltda.

3º Termo Aditivo – De Valor e Prazo  
Contrato n° 005/2014  
Dispensa n° 002/2014  
Objeto: Locação de imóvel p/ ampliação dos serviços e inclusão dos programas de tuberculose, hanseníase e HIV  
Empresa Contratada: Leonor Roselis Menezes Souza

6º Termo Aditivo – De Valor e Prazo  
Contrato n° 003/2012  
Dispensa n° 001/2012  
Objeto: Locação de imóvel funcionamento Estratégia de Saúde da Família Rural  
Empresa Contratada: Lúcia Faria de Menezes

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2017.

**Lessane M de Barros**  
Chefe do Depto de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA  
DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal n° 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 7.159, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

“Regulamenta a atuação da Comissão Especial de Concurso Público e autoriza a Câmara Municipal a realizar o pagamento de honorários nos termos do art. 243 da Lei Municipal n° 2.620/90.”.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, VICE-PREFEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇA saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a atuação da Comissão Especial de Concurso Público – n° 01/2017, instituída no âmbito da Câmara Municipal com fins de atuar nos procedimentos necessários à organização e realização de Processos Seletivos no corrente ano de 2017.

§ 1º - As atribuições e responsabilidades da Comissão a que se refere esta Lei estão previstas de forma exemplificativa, podendo ser acrescentadas novas tarefas ou disciplinas e questões supervenientes, através de Decreto Legislativo.

§ 2º - Integram a Comissão Especial de Concurso Público os servidores designados pela Portaria n° 2320, de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público tem, entre outras funções e responsabilidades definidas nesta Lei ou Regulamento, as seguintes atribuições:

I – apresentar ao Presidente os dados gerais definitivos da necessidade de cargos e vagas na Câmara, bem como providenciar eventuais adequações que se façam necessárias relativamente aos cargos a oferecer;

II – firmar o projeto básico que subsidiará a abertura do processo licitatório para contratação da empresa organizadora do concurso;

III – prestar à empresa vencedora da licitação, após sua contratação, toda e qualquer informação ou suporte técnico-administrativo no âmbito de competência da Câmara, conforme previsto no contrato, que sejam necessários à organização e realização do concurso;

IV – deliberar e dirimir eventuais dúvidas da empresa organizadora do certame, bem como, da comunidade em geral e dos demais membros do Poder Público, acerca dos procedimentos do certame, cargos oferecidos, características das funções, entre outros assuntos supervenientes;

V – firmar todo e qualquer documento necessário ao planejamento, organização e a realização do concurso público na Câmara Municipal em 2017;

VI – acompanhar e fiscalizar, integralmente, a organização e a realização do concurso, em especial no que diz respeito ao cumprimento pela empresa promotora do certame dos termos, prazos e condições estabelecidas no documento de contratação da prestação dos serviços;

VII – requerer e solicitar documentos e informa-

ções, dados e outros de qualquer setor ou órgão que sejam necessários ao concurso, assinalando prazo razoável para o seu fornecimento.

Art. 3º - Os membros designados para integrarem a Comissão Especial de Concurso Público, por meio da Portaria n° 2320, poderão, a qualquer tempo, serem substituídos a critério do Presidente da Câmara, mediante expedição de nova Portaria de designação e substituição.

Art. 4º - Os Servidores designados para comporem a Comissão Especial de Concurso Público farão jus a honorários nos termos do art. 243 da Lei Municipal n° 2.620/90, a razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por reunião formalmente realizada, mediante celebração e assinatura de ata, limitado até 05 (cinco) encontros remunerados por mês até a homologação final do concurso.

§ 1º - As reuniões somente serão realizadas para a assinatura de documentos oficiais necessários à realização do concurso, para a deliberação pela comissão acerca de dúvidas ou aspectos relevantes do certame, ou para a sistematização de informações, dados e outros assuntos relevantes aos processos seletivos a serem fornecidos, devendo todas as atividades necessárias aos processos seletivos serem realizadas formalmente pelos membros sempre que necessário, ainda que diariamente.

§ 2º - As reuniões extras que se façam necessárias, a qualquer tempo, acima do número máximo previsto no caput deste artigo não serão remuneradas.

§ 3º - Os honorários de que trata esta Lei serão pagos em folha de pagamento dos servidores designados, não sendo considerados como base de cálculo para quaisquer vantagens, tampouco incidindo sobre a parcela outros descontos, exceto o apurado a título de imposto de renda retido na fonte.

§ 4º - O Presidente do Poder Legislativo como autoridade máxima, no âmbito da Câmara Municipal, tem reconhecidos e amplos poderes administrativos, disciplinares e regulamentares sobre a Comissão Especial de Concurso Público – n° 01/2017, podendo expedir a qualquer tempo, através de Decreto, outras diretrizes ou disciplinas necessárias à realização dos certames e a atuação da comissão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e surtindo seus efeitos até a conclusão de todos os atos administrativos e de publicação do resultado final do Concurso Público em questão.

Sant'Ana do Livramento, 14 de Março de 2017.

**MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO**  
Vice Prefeita Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração

